

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Pública nº 01/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA PARA APOIAR A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO
DA BAHIA (SIHS) PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BAHIA (PESB/BA), ABRANGENDO OS 417 MUNICÍPIOS
BAIANOS EM TODA A SUA EXTENSÃO E SUAS
RESPECTIVAS POPULAÇÕES, URBANA E RURAL**

C O N S Ó R C I O



TECHNE
ENGENHEIROS CONSULTORES



ENGECONSULT





TECHNE
ENGENHEIROS CONSULTORES



ENGECONSULT



(SIRIS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), Abrangendo os 417 Municípios Baianos em Toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	3
1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
2. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.....	7
3. QUADROS DA PROPOSTA DE PREÇO	
3.1. RESUMO	18
3.2. QUADRO I – ORÇAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA	20
3.3. QUADRO II – VIAGENS E DIÁRIAS.....	22
3.4. QUADRO III – DESPESAS GERAIS	24
3.5. QUADRO IV – RELAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	26
4. DETERMINAÇÃO DOS FATORES “K”	28
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	31
6. TERMO DE ENCERRAMENTO	40

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Referência: Concorrência Pública nº 01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), Abrangendo os 417 Municípios Baianos em Toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Consórcio **TECHNE-ENGECONSULT-GIAN SANTE**, sediado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, sala 904, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-330, por seu representante legal abaixo assinado, após o exame dos termos e condições do edital em epígrafe, se propõe à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA APOIAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA (SIHS) PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA BAHIA (PESB/BA), ABRANGENDO OS 417 MUNICÍPIOS BAIANOS EM TODA A SUA EXTENSÃO E SUAS RESPECTIVAS POPULAÇÕES, URBANA E RURAL.**

Para tal fim, apresenta os documentos de **Proposta de Preços**, conforme requerido no Edital.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2020.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do Consórcio
TECHNE-ENGECONSULT-GIAN SANTE

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Referência: Concorrência Pública nº 01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), Abrangendo os 417 Municípios Baianos em Toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural.

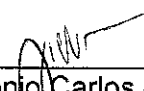
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 01/2020
--	--------------------------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO
01	Elaboração da proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), abrangendo os 417 municípios baianos em toda a sua extensão e suas respectivas populações, urbana e rural.
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM	R\$ 4.860.607,60 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)
MULTIPLICADOR “K”	0,87
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) Dias

No valor da proposta estão contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto dessa licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2020.



 Antonio Carlos de Almeida Vidon
 CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
 Representante Legal do Consórcio
 TECHNE-ENGECONSULT-GIAN SANTE

2. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Referência: Concorrência Pública nº 01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), Abrangendo os 417 Municípios Baianos em Toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 01/2020
--	--------------------------

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 2724-D - CREA/DF, CPF nº 116.683.001-25, como representante devidamente constituído do **Consórcio TECHNE-ENGECONSULT-GIAN SANTE**, composto pelas empresas **TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.**, CNPJ nº 00.507.946/0001-49, sediada na Rua Ernesto de Paula, nº 1968, sala 904, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-330; **ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda.**, CNPJ nº 11.380.698/0001-34, sediada na Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Bairro Rosarinho, Recife/PE, CEP 52.041-345; e **GIAN SANTE Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 04.928.165/0001-89, sediada na Rua Basílio da Cunha, nº 70 Sala 1, bairro Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01.544-000, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

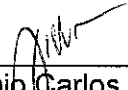
§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2020.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA-DF nº 2724-D | CPF nº 116.683.001-25
Representante Legal do Consórcio
TECHNE-ENGECONSULT-GIAN SANTE

Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Referência: Concorrência Pública nº 01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), Abrangendo os 417 Municípios Baianos em Toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Pública	01/2020

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 2724-D - CREA/DF, CPF nº 116.683.001-25, como representante devidamente constituído da empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica nacional, estabelecida na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.507.946/0001-49, doravante denominada **LICITANTE**, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

9 



- II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

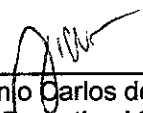
§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2020.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
Diretor Executivo / CREA-DF nº 2724-D
TECHNE Engenheiros Consultores Ltda.
CNPJ 00.507.946/0001-49

Ao

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Referência: Concorrência Pública nº 01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), Abrangendo os 417 Municípios Baianos em Toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Pública	01/2020

HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade Nº 2.183.569-SDS/PE, CPF nº 001.041.754-00, como representante devidamente constituído da empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica nacional, estabelecida na Rua Almirante de Carvalho, nº 45, Bairro do Rosarinho, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.380.698/0001-34, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45 – Rosarinho - Recife – PE – CEP 52.041-345

- II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Recife, 30 de Outubro de 2020.

Hélio Augusto Machado Pessoa
Diretor Presidente / CREA-PE nº 2520-D
Engeconsult Consultores Técnicos Ltda.
CNPJ Nº 11.380.698/0001-34

Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Augusto Machado Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 99C2-632C-8FF5-0EEA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99C2-632C-8FF5-0EEA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99C2-632C-8FF5-0EEA



Hash do Documento

CF40E0684EF71BAE6ECFAEFA98C6DACAD77549CB19606A947676B989D546AD5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

☒ Helio Augusto Machado Pessoa (Signatário) - 001.041.754-00 em
29/10/2020 13:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

